



**Parecer nº:027/2022**

**Processo Administrativo nº:22551/2021**

**Assunto: compra de materiais e equipamentos destinados a copa deste legislativo.**

**PARA: Gabinete da Presidência**

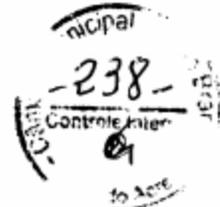
## **I – SÍNTESE**

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº22551/2021**, o qual se refere a Aquisição de materiais e equipamentos destinados a copa deste legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

## **II – DA ANÁLISE**

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 235, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços N°. 06/2021 (fl.01).
3. Justificativa do Setor de Serviços Gerais (fl.02).
4. Despacho de conhecimento e formalização de contrato do Presidente e do 1º Secretário desta CMRB (fls. 03/04).
5. OF/CMRB/GAPRE/Nº774/2021 (fl.05).
6. OF Nº195/2021/DIREX/CMRB, bem como anexo (fl.06/07).
7. Projeto Básico (fls.08/16).
8. Cotação de Preços, bem como o Mapa Comparativo de Preços (fl.17/40).
9. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 41/57).
10. Justificativa de Dispensa de Licitação Preço e Escolha (fls. 58/64).
11. Despacho do Diretor Executivo solicitação dotação orçamentária e financeira, em favor do credor MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.474.036/0001-97, no valor de **RS 10.016,00**, e do credor Móveis Gazin, CNPJ 77.941.490/0168-25, no valor de **RS 2.560,00** (fl. 65).
12. OF.140/21/NOV/DF, disponibilizando a dotação para o exercício de 2022 (fls. 66/67).
13. Despacho da Procuradoria Geral (fl.68).
14. Cotação de Preços, bem como Mapa Comparativo de Preços (fls. 69/74).
15. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 75/78).



16. Projeto Básico (fls.79/87).
17. Justificativa do Diretor Executivo (fl.88).
18. Despacho do Diretor Executivo solicitação dotação orçamentária e financeira, em favor do credor MÓVEIS GAZIN, CNPJ nº 77.941.490/0168-25, no valor de **RS 1.535,00** (fl. 89).
19. OF.160/21/NOV/DF (fls.90).
20. Projeto Básico (fls. 91/99).
21. Cotação de Preços, bem como Mapa Comparativo (fls.100/104).
22. Declaração das empresas MVP ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS - EIRELI e MÓVEIS GAZIN (fl.105/106).
23. Justificativa quanto a aquisição dos produtos (fl.107).
24. Despacho da DIREX (fl.108).
25. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº 389/2021 (fls. 109/115).
26. Declaração da Empresa que não emprega menor (fl.116).
27. Registro na Junta Comercial (fl.117/125).
28. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 126/132).
29. 322º Alteração e Consolidação do Contrato Social, referente a habilitação jurídica (fl.133/226).
30. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 227/231).
31. Despacho do Diretor Executivo solicitação dotação orçamentária e financeira, em favor do credor MÓVEIS GAZIN, CNPJ nº 77.941.490/0168-25, no valor de **RS 1.535,00** e MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.472.036/0001-97, no valor de **RS 9.306,00** (fl. 232).
32. OF.14/21/JAN/DF, informando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022 (fls.233/234).
33. Despacho do Presidente desta CMRB autorizando o prosseguimento do processo para a contratação da pessoa jurídica (fl.235).
34. Despacho do Diretor Executivo (fl.236).

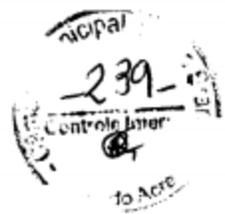
### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº. 22551/2021, cujo objeto é a dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) para aquisição de material e equipamentos destinados à copa da Câmara Municipal de Rio Branco, encontrava-se parcialmente regular, sendo sanadas as pendências constatadas no parecer nº 389/2021 da Procuradoria Judicial e Administrativa.

Ademais, recomenda-se a publicação do ato de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/AC, haja vista o princípio da publicidade e transparência da Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
CONTROLADORIA GERAL



Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria Geral emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 04 de fevereiro de 2021.

  
**Thiago Lebre da Silva Oliveira**  
Controlador Geral  
Portaria nº. 006/2021